



**COMPROVATIVO DE APTIDÃO FÍSICA PARA ATLETAS**  
(Este documento fica em poder dos Clubes)

(Modelo 2/09)

**DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos, (nome) \_\_\_\_\_

(B.I. nº ) \_\_\_\_\_ (Arquivo) \_\_\_\_\_, ou (Cédula Pessoal nº \_\_\_\_\_, Data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

com a Licença F.P.T. nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, declara que é regularmente examinado pelo médico de família, e que não tem qualquer contra-indicação à prática do ténis, conforme exame médico desportivo (impresso instituído pelo Despacho Conjunto nº 916/2003, de 19 de Setembro com o nº \_\_\_\_\_) que se compromete a apresentar quando for solicitado.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta

No caso de ser menor, Nome do Encarregado de Educação (em maiúsculas):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**NOTA: a cada atleta tem que corresponder 1 impresso de exame médico** — instituído pelo Despacho Conjunto n.º 916/2003, de 29-08-2003, publicado no Diário da República n.º 217, de 19-09-2003) — e avaliação médico-desportiva nos termos e para os efeitos do estipulado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro), no Regime Jurídico das Instalações Desportivas (Decreto-Lei nº 385/99, de 28 de Setembro), no Regime Jurídico da Avaliação Médico-Desportiva (Decreto-Lei nº 345/99, de 27 de Agosto), no Regime Jurídico da Medicina do Desporto (Decreto-Lei nº 119/99, de 11 de Agosto) e no Regulamento da Licença da FPT (AG de 25 de Outubro de 2005)